

- 16 • Titular - Alexandre D"Avila Charpinel (**CRBIO/ES**)
- 17 • Suplente – Nildo Antônio Leite Mendonça (**CUT**)
- 18 • Titular – Ricardo Miranda Braga (**ONG SINHA LAURINHA**)

19 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

20 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva)

21 Valdete Vargas Motta (Coordenadora Técnica)

22 Alexandre Baptista (Coordenador Jurídico)

23 Leandro Batista (Assistente de Suporte e Ambienta e Recursos Hídricos)

24 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

25 A Secretária Executiva do CONSEMA Sr^a Maria Aparecida Chiesa informa já haver
26 quórum para o início da reunião, com 14 instituições presentes. Informa que a mesa
27 será composta pela Coordenadora Técnica do Sr^a. Valdete Vargas, Sr. Alexandre
28 Batista - Coordenador Jurídico do CONSEMA/CONREMA e o Presidente do
29 CONSEMA/CORNEMA's Sr. Aladim Fernando Cerqueira. Faz a leitura da pauta do dia.
30 Passa para o ponto II.

31 **PONTO II – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

32 Ata aprovada por unanimidade.

33 6. **PONTO III** - Análise para Deliberação dos Processos Analisados pela Câmara
34 Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos –

35 **Processo nº 38849534 - Recorrente – CAMPANHIA DOCAS DO ES.- CODESA;**

36 O Coordenador Jurídico faz a leitura do parecer da CT Recursal e de Assuntos
37 Jurídicos, que negou total provimento ao recurso, para manter a Decisão do IEMA. O
38 Presidente passa a palavra para o recorrente fazer sua defesa oral. O sr Marcio Suzuki
39 faz apresenta de defesa. O presidente coloca o Parecer da Câmara Técnica Recursal e
40 de Assuntos Jurídicos em votação. Por maioria a plenária aprova o Parecer da
41 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos que mantém a integralidade do Auto
42 de Multa Diária nº 282/2007, no valor de R\$ 438,35 (quatrocentos e trinta e oito reais e
43 trinta e cinco centavos), sendo 01(uma) abstenção e SINDIROCHAS.

44 **Processo nº 65687884 - Recorrente – CONSTRUTORA DEORCE LTDA;**

45 O Coordenador Jurídico faz a leitura do parecer da CT Recursal e de Assuntos
46 Jurídicos, que negou total provimento ao recurso, mantendo a decisão do IEMA. O
47 Presidente passa a palavra para o recorrente fazer a defesa oral, não estando presente
48 passa para a votação. O presidente coloca o Parecer da Câmara Técnica Recursal e

49 de Assuntos Jurídicos em votação. Por unanimidade a plenária aprova o Parecer da
50 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos que mantém integralidade do Auto
51 de Infração nº: 055/2009 no valor acertado de R\$ 2.934,31 (dois mil, novecentos e
52 trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

53 **Processo nº 64467767 - Recorrente – PRISCILLA STINGUEL GONÇALVES;**

54 O Coordenador Jurídico faz a leitura do parecer da CT Recursal e de Assuntos
55 Jurídicos, que no mérito dar provimento ao recurso, considerando a comprovação do
56 requerimento de licença ambiental junto ao órgão ambiental competente. O Presidente
57 passa a palavra para o recorrente fazer sua defesa oral. A sr^a Priscilla Sitnguel
58 Gonçalves não quis apresentar a defesa oral. O presidente coloca o Parecer da
59 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos em votação. Por unanimidade a
60 plenária aprova o Parecer da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos para receber o
61 recurso e no mérito dar total provimento, tornando o Auto de Intimação e o Termo de
62 Embargo/Interdição insubsistentes, haja vista a regularização da atividade

63
64 **Processo nº 53119240 - Recorrente – BLUE SEAS OPERADORA PORTUARIA**
65 **LTDA;**

66 O Coordenador Jurídico faz a leitura do parecer da CT Recursal e de Assuntos
67 Jurídicos, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a penalidade do auto de
68 multa 367/2010. O Presidente passa a palavra para o recorrente fazer sua defesa oral.
69 Após as alegações da defesa, o processo foi retirado de pauta para que em próxima
70 reunião a equipe do IEMA de fez a fiscalização seja convidada para prestar os
71 esclarecimentos pertinentes.

72 **Processo nº 68466790 - Recorrente – LUCIANO STHORCH;**

73 • O Coordenador Jurídico faz a leitura do parecer da CT Recursal e de
74 Assuntos Jurídicos, para no mérito negar-lhe total provimento, mantendo a
75 integralidade da Decisão IEMA Nº. 126/2014. O Presidente passa a palavra para o
76 recorrente fazer sua defesa oral. O presidente coloca o Parecer da Câmara Técnica
77 Recursal e de Assuntos Jurídicos em votação. Por unanimidade, a plenária aprova o
78 Parecer da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos para receber o recurso e no
79 mérito negar-lhe total provimento, mantendo-se a Decisão 126/2014 para o Auto de
80 Intimação e Termo de Embargo e Interdição.

81

82

83 **Processo nº 61796140 - Recorrente – AUTO POSTO DA ILHA LTDA;**

84 O Coordenador Jurídico faz a leitura do parecer da CT Recursal e de Assuntos
85 Jurídicos, para no mérito negar-lhe total provimento mantendo o Auto de Multa GCA-SL
86 nº072/2013, totalizando R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), bem como a
87 Decisão nº. 129/13. Após questionamentos da plenária o sr Humberto F. Martins
88 representante do SINRECICLES solicita vistas do processo para buscar entendimentos
89 quanto ao processo de renovação da Licença, o descumprimento de condicionantes e
90 a contaminação do solo. O presidente concedeu o pedido de vistas, condicionando a
91 apresentação na próxima reunião do CONREMA.

92 **PONTO VI - ASSUNTOS GERAIS:**

93 A Secretária Executiva relembra que este CONREMA aprovou a mudança de texto da
94 condicionante 33 da Licença de Operação nº 402 da Dragagem e Aprofundamento do
95 Complexo Portuário de Tubarão, informa que até o momento a Prefeitura Municipal de
96 Vitória não apresentou o Plano de Trabalho à Câmara Técnica de Compensação
97 Ambiental do IEMA para aprovação. O prazo era de 60 (sessenta) dias à contar da data
98 da reunião que foi realizada no dia 29 de maio de 2017. O Conselheiro Ricardo Braga –
99 ONG SINHÁ LAURINHA se dispõe a encaminhar ao CONSEMA uma proposta de
100 destinação dos recursos. E, ainda irá encaminhar à Secretaria Executiva os itens que
101 acha importantes para constar nas apresentações das compensações resultantes das
102 deliberações de supressão ocorridas nos CONREMAS. Não havendo mais assuntos,
103 passou-se para o próximo ponto de pauta.

104 **PONTO VI – ENCERRAMENTO:**

105 Encerrada a reunião às 11:20.

106 Cariacica (ES), 25 de outubro de 2017.

107

108

109

110

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
PRESIDENTE DO CONSEMA/CONREMAS